CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Manhumirim

RESOLUÇÃO N º 187/00 de 01 de JUNHO de 2000.

"Estima a Receita e fixa as despesas da Câmara Municipal de Manhumirim para o exercício de 2000"

A Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1 º . O Orçamento da Câmara Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, para o exercício de 2000, na forma prevista pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a Resolução de Diretrizes Orçamentárias, estima a Receita e Fixa as Despesas da Câmara Municipal em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Art. 2 º . A Receita da Câmara será constituída dos repasses das Dotações Orçamentárias do Município como transferências ao Poder Legislativo;

Art. 3 º. As despesas da Câmara serão realizadas de acordo com as disposições e detalhamentos nos quadros anexos, que compõe o Orçamento Financeiro da Câmara Municipal e fazem parte integrante desta Resolução;

Art. 4 º . Conforme dispõe o artigo 43 § 1 º , inciso III da lei 4.320 de 17/03/1964, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante Resolução até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total de suas despesas fixadas, utilizando como recursos, anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias consignadas nas unidades e programas orçamentários;

Art. 5 º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 º de janeiro do ano de 2000.

Câmara Municipal, em 01 de junho de 2000.

Verª. Dalva Celeste de Oliveira Santos
Presidente

Ver. Olair Tavares
1 º Secretário